



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.134, DE 8 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 260.884,89** (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)**, referente a saldos remanescentes e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, concernentes às **Portarias nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017, nº 3.815, de 26 de Dezembro de 2017 e nº 1.526, de 29 de Maio de 2018 – Ministério da Saúde**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.575.870,01** (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Um Centavo), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, sendo parte concernente a **Contrapartidas**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o inciso III, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte concernente a **"Transferência Financeira"** do Ministério Público do Estado de Rondônia, Comarca de Colorado do Oeste, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de **Recursos de Convênio**, sendo parte concernente ao **Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste – RO**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o inciso I, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte concernente ao **Convênio nº 306/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



despesas com aquisição de insumos médico-hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal "Dr. Pedro Granjeiro Xavier", através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de Recursos do SUS (União), referente a saldos remanescentes e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, concernentes a "Transferências Financeiras", através de "Superávit Financeiro" de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), e concernente à Portaria nº 2.244, de 24 de julho de 2018 – Ministério da Saúde, através de "Excesso de Arrecadação" de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MAIO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
15/05/19	10:30
oliveira	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.134

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferências de Recursos do SUS" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	418	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 7	SUS/INVEST. PAB	40.884,89
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	426	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 10	SUS/INVEST. SB	50.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	485	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 16	SUS/INVEST. MAC	170.000,00
TOTAL GERAL							260.884,89

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vizinhas	534	3.3.90.30	Material de Consumo	100 44	PRÓPRIO CCE	18.573,04
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	535	3.3.90.30	Material de Consumo	102 44	PRÓPRIO CCE	6.387,50
TOTAL							24.940,54
Através de "Transferência de Recursos do Ministério Público" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	536	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 10	PRÓPRIO SB	19.657,91



Através de "Transferências de Recursos do SUS" por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	537	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127 89	SUS/CUSTEIO IRSS
						30.970,89
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	538	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 89	SUS/INVEST. IRSS
						490.222,61
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	539	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 91	SUS/INVEST. RSM
						20.078,06
						TOTAL
						560.929,47
Através de "Transferência de Recursos de Convênio" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOSP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	540	3.3.90.30	Material de Consumo	114 37	CONVÊNIO TCE
						250.000,00
		541	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 37	CONVÊNIO TCE
						50.000,00
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	542	3.3.90.30	Material de Consumo	113 37	CONVÊNIO TCE
						60.000,00
Através de Transferências de Recursos do SUS por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	538	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 89	SUS/INVEST. IRSS
						630.000,00
						TOTAL
						990.000,00
						TOTAL GERAL
						1.575.870,01

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	PRÓPRIO SDDR	18.573,04
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	482	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10216	PRÓPRIO MAC	1.367,50
		484	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	10216	PRÓPRIO MAC	5.000,00
						TOTAL GERAL	24.940,54

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MAIO DE 2019.



Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal